

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6990

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Automóvel irá auxiliar nas atividades sociais da entidade

Prefeitura realiza entrega de veículo para entidade social de Cachoeiro

Na manhã desta quinta-feira (22), a Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), realizou a entrega de um veículo para a entidade Cáritas Diocesana.

O automóvel, modelo Cronos, foi adquirido por meio de emenda parlamentar, e irá auxiliar nas atividades sociais desenvolvidas pela instituição, que atua na defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário, com foco no acolhimento de pessoas nas mais diversas situações de vulnerabilidade.

“Temos um trabalho direcionado para nossos acolhidos, com um foco no desenvolvimento social, com uma política de inserção social, familiar e profissional, para que todos seus passos sejam alcançados”, destacou Ana Claudia da Silva Costa

Araújo, Presidente da Cáritas Diocesana de Cachoeiro.

Na solenidade de entrega, o prefeito Victor Coelho e a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Roselane de Araujo, ressaltaram a importância do envolvimento do poder público no suporte aos projetos sociais do município.

“Estamos extremamente contentes em poder colaborar com a Cáritas Diocesana, que realiza um trabalho importantíssimo em Cachoeiro. Esta entrega reflete o comprometimento da Prefeitura de Cachoeiro em respaldar iniciativas que impulsionam o desenvolvimento e o bem-estar social do nosso município”, afirmou a secretária.

“A colaboração entre o poder público e entidades como a Cáritas Diocesana é essencial para construirmos uma cidade mais inclusiva, proporcio-

nando oportunidades a todos. Continuaremos colaborando conjuntamente para fomentar o progresso social em nossa comunidade”, destacou o prefeito.

Sobre a Cáritas Diocesana

Na Diocese de Cachoeiro de Itapemirim a Cáritas foi criada em agosto de 2005 visando promover e apoiar ações na área de assistência social relacionados à educação, cultura, saúde, meio ambiente e outros vínculos como às crianças e adolescentes, idosos, mulheres, pessoas portadoras de necessidades especiais e população em situação de exclusão social.

A partir do momento em que a Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim filiou-se à Cáritas Brasileira, passou a fazer parte de todas as suas diretrizes institucionais que são: defesa e promoção de direitos da população em situação de exclusão social; mobilização cidadã e conquista de relações democráticas; desenvolvimento solidário e sustentável; sustentabilidade, fortalecimento e organização da Cáritas.

A Missão da Cáritas é defender e promover a vida, participando da construção solidária de uma sociedade justa, igualitária e plural, com as pessoas em situação de exclusão social, desenvolvendo ações na área da assistência social, educação, saúde, cultura e meio ambiente.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO





Construção dos editais destinará cerca de R\$ 1,3 milhão para o fomento de atividades culturais no município

Escuta pública para construção de editais culturais se encerra na segunda (26)

Até a próxima segunda-feira (26), a classe artística de Cachoeiro pode participar da construção dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (Pnab).

Para isso, até às 12h, uma escuta pública encontra-se aberta e pode ser acessada, através da plataforma Mapa Cultural, que pode ser conectada via endereço: mapa.cultura.es.gov.br/oportunidade/1427/#info.

Os artistas poderão contribuir sobre as principais diretrizes que irão nortear a aplicação da Pnab em Cachoeiro, com ênfase nas áreas prioritárias para a destinação dos recursos.

A construção dos editais destinará cerca de R\$ 1,3 milhão para o fomento de atividades culturais no município.

A escuta pública, para a criação dos editais de convocação e distribuição dos recursos, é uma exigência do Ministério da Cultura e objetiva dar mais transparência, por meio do aumento da participação social no processo

de aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc, e levantar dados a fim de traçar metas para os editais de fomento.

“Dentre as políticas públicas de cultura, os editais de fomento são as ferramentas que mais se consolidaram. Nesse sentido, é importantíssimo ouvir a classe artística em todos os segmentos e manifestações. A participação de todos os que compõem a comunidade cultural direcionará os recursos em direção às verdadeiras demandas do setor. Por isso, mobilize seu segmento e participe”, expressa a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Política Nacional Aldir Blanc

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Pnab), instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, visa fomentar a cultura ao apoiar todos os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros. Os recursos serão repassados por cinco anos.



Treinamento visa agilizar e simplificar o processo de abertura de novas empresas no município

Treinamento para servidores fortalece desburocratização com foco no empreendedorismo

Em um esforço contínuo em benefício do empreendedorismo local, o município de Cachoeiro de Itapemirim está intensificando esforços para desburocratizar processos e criar um ambiente propício para o surgimento de novos negócios.

Nesta semana, equipes dos setores administrativos e fiscais das secretarias de Fazenda, de Meio Ambiente e Urbanismo, de Agricultura e de Saúde participaram de um treinamento especial promovido pela Junta Comercial do Espírito Santo em parceria com a empresa Vox Tecnologias e apoio da Coordenadoria de Tecnologia do Município.

O foco do treinamento é agilizar e simplificar

o processo de abertura de novas empresas no município. Reduzir fluxos e prazos é a estratégia adotada para proporcionar respostas mais rápidas aos empresários que buscam iniciar empreendimentos na região. A intenção não é apenas aliviar o peso da burocracia, mas também impulsionar o desenvolvimento econômico local, criando um ambiente mais atrativo para investimentos e negócios.

“Com uma abordagem centrada na eficiência e celeridade, Cachoeiro de Itapemirim reafirma seu compromisso com o crescimento sustentável e a prosperidade de sua comunidade empresarial. Ao simplificar os processos, o município visa não apenas atrair novos empreendedores, mas também fortalecer os

negócios já existentes, proporcionando um terreno fértil para a inovação e a expansão”, destaca o prefeito Victor Coelho.

O treinamento, realizado no Cecapeb, localidade de Morro Grande, em Cachoeiro, contou com a participação de mais de 40 servidores de diferentes secretarias. A interação entre os setores possibilitou a troca de experiências sobre os processos realizados em cada área, promovendo uma compreensão mais abrangente e integrada das necessidades locais.

Coordenadas pela comissão de desburocra-

tização do município, ações como essa têm como objetivo implementar medidas eficazes para impulsionar o empreendedorismo e fortalecer a economia local.

“Com a combinação de esforços entre órgãos públicos, iniciativa privada e tecnologia, Cachoeiro de Itapemirim caminha rumo a um ambiente de negócios mais dinâmico, descomplicado e propício ao crescimento empresarial. Este é um passo significativo na direção de uma cidade mais empreendedora e próspera”, afirma Victor Coelho.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0033788/2024 - 22 de fevereiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 193.278,68 (cento e noventa e três mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 22 de FEVEREIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Decreto Nº 0033788/2024 - 22 de fevereiro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DO FUNDO PGM			
175900000003	31901199000	1.779,68	0,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS			
175900000001	33903999000	0,00	1.779,68
		Total por Ação	1.779,68
		Total por Unidade	1.779,68
		Total por Órgão	1.779,68
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
175200000000	31901199000	0,00	28.900,00
175200000000	33903645000	0,00	70.000,00
175200000000	31901173000	191.499,00	0,00
		Total por Ação	98.900,00
AÇÃO: 2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
175200000000	33903026000	0,00	4.000,00
175200000000	33903028000	0,00	48.799,00
175200000000	33903955000	0,00	5.000,00
175200000000	44905212000	0,00	29.900,00
175200000000	44905217000	0,00	2.900,00
		Total por Ação	90.599,00
AÇÃO: 2.050 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA			
175200000000	33903947000	0,00	2.000,00
		Total por Ação	2.000,00
		Total por Unidade	191.499,00
		Total por Órgão	191.499,00
		Total da Movimentação	193.278,68

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300038003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.789

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERSA, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 28.137,33 (Vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**.

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR -R\$
000072/2021	CETAN - CENTRO TECNOLOGICO DE ANÁLISES LTDA	6.389,99
000010/2023	CONDOMINIO GUNADU CENTER	11.652,40
000017/2023	POSTO OÁSIS DERIVADO DO PETRÓLEO LTDA	4.717,53
000033/2023	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A	5.377,41
	SOMA	28.137,33

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.790

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CONSEMCA PARA O MANDATO DE MARÇO DE 2024 A MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7053, de 28 de agosto de 2014, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10269/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CONSEMCA** do município de Cachoeiro de Itapemirim, para o mandato de Março de 2024 a Março de 2026, da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

TITULAR: Fernando Spoladore Coelho

SUPLENTE: Claudineia Soares Debona

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

TITULAR: Érica Marcolan Cúrcio

SUPLENTE: Andressa de Lima Rocha

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TITULAR: Maria Antônia dos Santos Passamai

SUPLENTE: Marília Barboza Fernandes

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP

TITULAR: Getúlio Ferreira

SUPLENTE: Alexandre Premoli

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

TITULAR: Telma Verediano Costa Sardenberg

SUPLENTE: Maria Dirce Santana de Miranda

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

TITULAR: Wilian Souza Vilela

SUPLENTE: Luiz Carlos Bindaco

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TITULAR: Cristiane Bolzan

SUPLENTE: Matilde Costa Assad Henrique

b) OBRA SOCIAL VILL'AGINDO PARA SER FELIZ - NOSSA SENHORA DA PENHA

TITULAR: Dayse Camillette Polonini Sotta

SUPLENTE: Maria de Lourdes do Carmo

c) LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE - LUSB

TITULAR: Leonardo Batista Macedo

SUPLENTE: Robson Lacerda de Oliveira

d) ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO - ROCHATIVA

TITULAR: Ana Paola Mariano Viana

SUPLENTE: Daniele Henrique Peixoto

e) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR: Brunella Athayde Soares

SUPLENTE: Larissa Pereira Gomes

f) PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE"

TITULAR: Jovania Lima Valiati

SUPLENTE: Roberta Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.772, de 11 de abril de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.791

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA GESTORA DO eSOCIAL E DO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.512, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6355/2024,

Considerando o teor do Decreto nº 33.775, de 19/02/2024, que torna sem efeito a designação do servidor Valdimar Lupe Lyra na composição da Comissão Interna Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a servidora municipal abaixo mencionada, na composição da Comissão Interna Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 31.512, de 11/03/2022, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

IV - *Aline Galácio Quaresma (SEMAD);*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.792

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 31.868, de 13/06/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Gestão de Transportes, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

Onde consta:

"VIII - Hélio Ramos do Nascimento (SEMDES);"

Passe a constar:

"VIII - Eber Blunck Silveira (SEMMAT);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.793

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em 29 de fevereiro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Elson de Oliveira	Coordenador de Almoxarifado de Alimentos	C 4	SEMDES
Marcela de Amorim Ferreira	Coordenadora de Capacitações em Educação Alimentar e Nutricional	C 4	SEMDES
Alexandre Rogério Rocha	Coordenador de Gestão de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar	C 4	SEMDES
Paulo Mignone paixão	Gerente de Programas e Aquisições da Agricultura Familiar	C 2	SEMDES

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de março de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Livian Borges Pessine Schayder	Gerente de Auditoria e Documentação Escolar	C 2	SEME
Renato Giro	Coordenador de Fomento Econômico	C 4	SEMDEC
Orlando Correa Mozer	Coordenador de Almoxarifado de Alimentos	C 4	SEMDES
Marcela de Amorim Ferreira	Coordenadora de Gestão de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar	C 4	SEMDES
Alexandre Rogério Rocha	Gerente de Programas e Aquisições da Agricultura Familiar	C 2	SEMDES
Paulo Mignone paixão	Gerente de Banco de Alimentos	C 2	SEMDES

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0033794/2024 - 22 de fevereiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.265.241,04 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 22 de FEVEREIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033794/2024 - 22 de fevereiro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	31901174000	0,00	230.000,00
Total por Ação		0,00	230.000,00
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
150000000001	33909103000	230.000,00	0,00
Total por Ação		230.000,00	0,00
Total por Unidade		230.000,00	230.000,00
Total por Órgão		230.000,00	230.000,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903910000	36.000,00	0,00
150000000001	33903942000	10.000,00	0,00
150000000001	33901414000	0,00	10.000,00
150000000001	33903007000	0,00	1.000,00
150000000001	33903301000	0,00	15.000,00
150000000001	33903623000	0,00	1.000,00
150000000001	33903699000	0,00	15.000,00
150000000001	33903999000	0,00	20.000,00
150000000001	33909299000	0,00	9.000,00
Total por Ação		46.000,00	71.000,00
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000001	33903999000	35.000,00	0,00
Total por Ação		35.000,00	0,00
AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
150000000001	33903950000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00
Total por Unidade		81.000,00	81.000,00
Total por Órgão		81.000,00	81.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.068 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
150000000001	33904006000	0,00	1.954.241,04
150000000001	33903999000	1.954.241,04	0,00
Total por Ação		1.954.241,04	1.954.241,04
Total por Unidade		1.954.241,04	1.954.241,04
Total por Órgão		1.954.241,04	1.954.241,04
Total da Movimentação		2.265.241,04	2.265.241,04

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300300038003800320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Portaria N° 0000344/2024 - 22 de fevereiro de 2024

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 22 de FEVEREIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0000344/2024 - 22 de fevereiro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903016000	0,00	2.500,00
150000000001	33903943000	0,00	30.000,00
150000000001	33903999000	0,00	10.000,00
150000000001	33903004000	2.500,00	0,00
150000000001	33903910000	40.000,00	0,00
		Total por Ação	42.500,00
		Total por Unidade	42.500,00
		Total por Órgão	42.500,00
		Total da Movimentação	42.500,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300038003800330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PGM)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR
EDITAL Nº 3 – PGM/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna pública a **retificação de datas constantes** do Cronograma Previsto do **Anexo I** do Edital nº 1 – PGM/Cachoeiro de Itapemirim, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 a 28/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	27 e 28/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	5/3/2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	<u>7/3/2024</u>
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	13/3/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	13 a 15/3/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	14 e 15/3/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 331/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **74314/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **DIEGO DE PAULA AGUIAR**, Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 335/2024

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE
HOMEOFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E URBANISMO** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
no uso das atribuições delegadas através
do Decreto nº 33.609/2023, tendo em
vista o que consta no processo nº
9283/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo
mencionado e lotado na SEMURB, exercer suas atividades na
modalidade de HOMEOFFICE, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO
GIL RIZO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	23/02/2024 a 24/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 336/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINA PASTORE CANSI**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 038/2024 21/02/2024	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital	8418/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 339/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **5487/202**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DEJAIR RAMOS**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **1º de maio de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 340/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **1995/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDINALVA GORSANI DE SOUZA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **1º de março de 2024**, **optando por não contribuir para o IPACI**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

5ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 5ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
1	324819	JOSE RODRIGUES CARREIRO	MOTORISTA PCS	61,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
2	318730	TEÓFILO GASPAR DO NASCIMENTO	MOTORISTA PCS	50,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
3	325627	JORGE LUIZ DE ALMEIDA	MOTORISTA PCS	50,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
1	324205	JHON LENON JARDIM DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	86,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
1	318814	AMILTON ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO PCS	85,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
2	326837	LUCIMAR DIAS BENVINDO	ENFERMEIRO PCS	85,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
3	325851	MICHELE THIEBAUT MIRANDA BOSCAGLIA	ENFERMEIRO PCS	85,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
4	326246	CRISTINE MOREIRA	ENFERMEIRO PCS	85,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
5	320450	SHIRLEY DOS SANTOS	ENFERMEIRO PCS	85,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
6	322086	THAIS VIANNA SILVA	ENFERMEIRO PCS	85,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
7	322676	DULCE LEA CARVALHO MUZZY WANIS	ENFERMEIRO PCS	85,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
8	322487	SARA CASTILHOLI TIRADENTES RAMALHO	ENFERMEIRO PCS	85,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
9	327854	LÍNEKER SOARES GUESI	ENFERMEIRO PCS	85,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
10	325753	JULIANA CHAVES CUNHA	ENFERMEIRO PCS	84,0	20/02/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33.608/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Processo: 3857/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo objetivando a Seleção de Projetos Esportivos, com a finalidade de oferecer suporte para a realização de eventos regionais e nacionais, incluindo o esporte de aventura e o paradesporto, conforme processo nº 3857/2024.

O Edital com todas as orientações para participação estão disponíveis no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), na área da transparência, aba "Editais".

Período de inscrições: do dia 23/02/2023 até o dia 23/02/2024, de segunda a sexta-feira das 12h às 18h, exceto finais de semana e feriados.

Local: Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA à Rua 25 de Março, 28/38 – Centro | CEP: 29300100 Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Informações pelo e-mail: semesp@cachoeiro.es.gov.br.

Tel.: (28) 3155-5616

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Fevereiro de 2024.

Ramon Silveira

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, por meio desta publicação torna público o Auto de Infração abaixo, tendo em vista a impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 407, § 1º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação, ficando(a) cientificado(a) de que dispõe de prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa/Impugnação, sob pena de REVELIA, conforme disposto no artigo 405, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1628 - SERIE D – DATA: 16/01/2024

RAZÃO SOCIAL: IPHES PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME

NOME FANTASIA: IPHES

ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO DAMASCENO, S/N – MORRO GRANDE

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 23.379.838/0001-33

INFRAÇÃO: A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR A INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO, CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO Nº 00662, SERIE B, LAVRADO EM 16/01/2024

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 7º, 369, 388, INCISO II 396, INCISO X DA LEI 7743 DE 2019, LEI MUNICIPAL.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2024.

CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

**EDITAL Nº14, DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, DOS SERVIDORES DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

A Comissão Interna Permanente para Avaliação da Promoção Vertical dos Integrantes da Guarda Civil Municipal instituída pela Portaria nº634/2023, torna público o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF, dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, após observados os requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Edital publicado no Diário Oficial nº6750 de 03 de março de 2023.

Os candidatos abaixo relacionados poderão apresentar recurso escrito no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis com início às **08h00** do dia **26/02/2024** e final às **17h00** do dia **01/03/2024** (horário de Brasília) presencialmente na Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº10, sl. 202 – Ed. Santa Catarina, Centro, ou através de processo digital.

-Teste de Aptidão Física - TAF

ITEM	MAT	NOME	SITUAÇÃO
001	13002	CLAUDIO ALVES	APTO
002	13033	RODRIGO FARIA DA SILVA	APTO
003	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	APTO
004	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	APTO
005	19040	HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR	APTO
006	19062	SERGIO BARBOSA JUNIOR	APTO
007	19028	CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO	APTO
008	19050	MARCIO BORGES AMARAL	APTO
009	19056	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	APTO

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Presidente da Comissão Interna Permanente de Avaliação
SEMSEG

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2021

PROCESSO: 1711/2021

RESPALDO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONVENIADO: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA, inscrita sob o CNPJ, nº 58.250.689/0007-88.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, inscrito sob o CNPJ, nº 02.548.293/0001-71.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Estágio Curricular obrigatório ou não obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino.

PRAZO: O prazo fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/02/2024 e término em 21/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: **EDER BOTELHO DA FONSECA** (Presidente Executivo do IPACI),
ANISIO BALDESSIN (REITOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000004/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0002

Processo de Compra: 771/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. Conforme o Saldo de Dotação, informado pela Contabilidade, folha 35 do processo de compra 771/2024, O PRONTO PAGAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS, no valor estimado de R\$ 1.000,00, foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

PORTARIA N° 148/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de 29/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Douglas Machado Viana	AGP 07	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 149/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade à servidora
comissionada, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art.
101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico
apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
Larissa Guimarães Dutra	Assessor de gabinete parlamentar	180	19/02/2024	16/08/2024	17/08/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 150/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Dalvo Mendes	Assessor especial de apoio administrativo	01	19/02/2024	19/02/2024	20/02/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

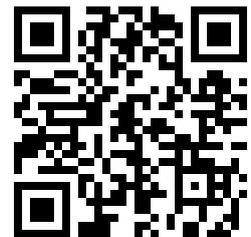
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR